

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 060/17</u> PROJETO DE LEI NÚMERO 071/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 318.069,21 (Trezentos e dezoito mil, sessenta e nove reais e vinte e um centavos), objetivando a manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		
10.301.0035		Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2		Atividade		
10.301.0035.2.413		Manutenção e Implementação da	R\$	318.069,21
		Rede Básica		
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.32	Outros materiais de distribuição gratuita		R\$	254.469,21
3.3.90.39	.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			63.600,00
FONTE DE RI	ECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Alimentação e Nutrição (FAN), por meio da Portaria nº 1.941 GM/MS de 12/09/2014.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente